



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

LEI Nº 1.534/98

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO.

O Povo de Carandaí, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua sem denominação, de acesso a Av. Sizenando Teixeira de Carvalho, no Bairro Crespo, na altura do nº 463, passa a denominar-se: Rua Conceição Aparecida de Oliveira.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, que as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 13 de outubro de 1998.

Paulo Roberto Barbosa Diniz
Prefeito Municipal

José Eustáquio Barbosa Diniz
Secretário Administrativo

Publicada no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 13 de outubro de 1998.

_____ José Eustáquio Barbosa Diniz - Secretário Administrativo.